



Fundo de Previdência Municipal de Araucária  
CNPJ: 04.102.170/0001-38

## **RESOLUÇÃO Nº 034/2016**

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através do Decreto nº. 28.144/2015, datado de 19 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Lei nº. 1493/04, de 14 de maio de 2004,

### **RESOLVE**

Art. 1º Baixar do Patrimônio do Fundo de Previdência Municipal de Araucária, os bens considerados antieconômicos, irrecuperáveis e não incorporáveis conforme abaixo:

#### **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS PARA BAIXA**

<b>I - ANTIECONOMICOS</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>COD. PATRIMONIAL</b>
URNA GIRATORIA EM ACRILICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA,	<b>180</b>

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Araucária, 16 de novembro de 2016.

**MARCOS TULESKI**  
**Presidente do Conselho Administrativo**  
**Fundo de Previdência Municipal de Araucária**